PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03334/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NEEMIAS ALVES MESSIAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,45m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,25 e Rua dos Caicos c/ 5,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 43,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 18,15m e Terreno Foreiro Municipal c/ 24,50m

Art. 2º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito